

deve deferir ao incluso Requerimento  
de Jose Guedes Pinto de Carvalho, e  
que não há necessidade da  
providencia extraordinaria, que  
se reclama V. M.orem man-  
dará o mais justo Lr.<sup>a</sup> Ld de  
Junho de 1837. - O Ajudante S.<sup>o</sup>

Idem de 23 de Maio de 1837. Sobre  
requerim.<sup>to</sup> em q.<sup>o</sup> o Dr. Antonio Jose de  
Lima Litas se queixa do director da es-  
cola Medico- Cirurgica de Lisboa.

Senhoras. No Alvará de 9 de Dezembro de 1649 esta es-  
tabelecido o segredo das informacões, e para este se não  
venha expressamente se prohibio que ellas fossem dadas  
as partes interessadas, ordenando-se que somente fossem  
remettidas pelo Correio ou intrigues directamente em pro-  
der das Authoridades, q.<sup>as</sup> as exigia. Por effeito deste Alvará  
ficarão igualmente prohibidas as certidões das informa-  
cões, com as quaes se elleclaria o fim da Lei e se conse-  
guiria a publicidade, que ella quiz evitar. O segredo das  
informacões he de conveniencia publica, para assegurar  
a liberdade dos informantes que sem elle muitas vezes  
sacrificariam os inimigos, e vingancas, e não com heres.

interesses da  
verdade ao recio  
de odios +

porq. he neces-  
sario contar com  
homens

Tambem não tenho por contrario ao Direito Constitucio-  
nal, este segredo, porq.<sup>o</sup> o direito de petição e reclamação  
que compete a todo o Cidadão contra as injusticias, e vio-  
lencias que lhe forem feitas, fica livre contra a Autho-  
ridade que prospera a decisão que fez a injusticia, e contra



esta he que elle he proprio e competente. Se a decisao assentou  
em falsa ou doleosa informacao, a Authoridade Superior  
illuotida he que exclusivamente compete fazer effectivo  
a responsabilidade da inferior que privaricoou, e abusou da  
confianca, e dos deveres do seu cargo, mas os direitos do Pida:  
dois ficao seguros com a responsabilidade da Authorida:  
de que decretou, q. ordenou. Entendo por tanto q. o Di:  
rector da Escola Medica Cirurgica de Lisboa obrou na con:  
formidade da Lei denegando ao Supp<sup>te</sup>. Antonio Jose  
de Lima Litas a certidão exigida, e q. o Governo de Vossa  
Mag<sup>d</sup>. lhe não pode ordenar hum acto contra a Lei ain:  
da não revogada. Vossa Mag<sup>d</sup>. porém mandará o mais  
justo Lisboa 27 de Junho de 1837 = O Ajudante do Pro:  
curador G<sup>al</sup> da Coroa Jose de Cupertino de Aguiar Ottholini

Idem de 31 de Maio de 1837 Sobre  
officio do Administrador Geral interino  
de La<sup>a</sup> acerca de aver sido trancado o  
Passaporte concedido a Alina Darbois  
Stiville.

Senhora = Não havendo prova clara e evidente de que  
o Ministro de Sua Mag<sup>d</sup>. o Rei dos Franceses commette  
esse o acto que se lhe attribue, parece-me que a prudencia  
a conselha não exigir satisfação por hum facto que pode  
facilmente ser denegado. Vossa Mag<sup>d</sup>. porém mandará o  
mais justo. Lisboa 27 de Junho de 1837 = O Ajudante  
do Procurador Geral da Coroa Jose Cupertino de Aguiar Ottho:  
lini.